



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 264/2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.699 de 08 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R\$ 73.125,00 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), na Prefeitura Municipal, conforme se especifica abaixo:

23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
23.004	DIVISÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL		
27.812.0016.2.165	CONVÊNIO REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
6012 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações		
	Fonte:000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	8.125,00	
	TOTAL	8.125,00	

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA		
20.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
15.451.0018.2.043	MANUTENÇÃO, RESTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4650 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	Fonte:000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	8.125,00	
	TOTAL	8.125,00	

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial Suplementar previsto nesta Lei, destina-se única e exclusivamente para reforma do Estádio Municipal, através do Contrato de Repasse nº 863664/2017/ME/CAIXA, contrato de repasse que se celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alvorada do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos, recursos oriundos de excesso de arrecadação de recursos vinculados na fonte: 820 - Convênio Reforma do Estádio Municipal.

23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
23.004	DIVISÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL		
27.812.0016.2.165	CONVÊNIO REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
6013 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações		
	Fonte:820 - CONVÊNIO REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	65.000,00	
	TOTAL	65.000,00	

Art. 4º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 5º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019
Processo dispensa nº 83/2019

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA RAFAEL PIOVESANA 08421797980

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS PLANEJADOS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-8.660,00 Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais
Dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3360	16.004.08.244.0008.6031	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3380	16.004.08.244.0008.6031	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 22/10/2019 - ATÉ 21/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 22/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019
Processo dispensa nº 83/2019

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA RUOTOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS PLANEJADOS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-8.412,00 Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais
Dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3325	16.005.08.244.0008.6155	779	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3370	16.004.08.244.0008.6031	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3511	16.005.08.244.0008.6152	812	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 22/10/2019 - ATÉ 21/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 22/10/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 102/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 17/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: Tupy Tubos de concreto e artefatos de cimento LTDA. INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.507.071/0001-36
PREGÃO: 17/2019
CONTRATO: 102/2019

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6250	24.002.15.451.0018.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta em 25% do contrato 102/2019, celebrado entre as partes 27/08/2019, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais) para R\$ 181.563,92 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2019

LEI Nº 2699/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R\$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, conforme tabela explicativa abaixo:

23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
23.004	DIVISÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL		
27.812.0016.2.165	CONVÊNIO REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
6012 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações		
	Fonte:000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	8.125,00	
	TOTAL	8.125,00	

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA		
20.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
15.451.0018.2.043	MANUTENÇÃO, RESTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4650 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	Fonte:000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	8.125,00	
	TOTAL	8.125,00	

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial Suplementar previsto nesta Lei, destina-se única e exclusivamente para reforma do Estádio Municipal, através do Contrato de Repasse nº 863664/2017/ME/CAIXA, contrato de repasse que se celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alvorada do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos, recursos oriundos de excesso de arrecadação de recursos vinculados na fonte: 820 - Convênio Reforma do Estádio Municipal.

23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
23.004	DIVISÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL		
27.812.0016.2.165	CONVÊNIO REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
6011 - 33.22.93.00.00	Indenizações e Restituições		
	Fonte:820 - CONVÊNIO REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	875,00	
6013 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações		
	Fonte:820 - CONVÊNIO REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	340.000,00	
	TOTAL	340.875,00	

Art. 4º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 5º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º - Esta lei vigorará a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0011/2019 - PMAS

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano 2019, às 9:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Roberes Rivelino da Silva e membros os Senhor (a) Marinete Piovezana e Ever Donizete Dugolin, membros, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo decreto nº 001/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na licitação objeto da Concorrência Pública nº 001/2019. Registraram-se que retiraram o presente edital as proponentes: marcospvai@hotmail.com e vanessacazangi@gmail.com. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, ficou constatado que apresentou-se como proponente a empresa: CONSTRUTORA CASARIN EIRELI - LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.379.611/0001-18. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou ambos os envelopes pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante como a mesma apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Assim diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para interposição de recurso conforme Art. 109 inc. I. "B" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Roberes Rivelino da Silva
PRESIDENTE

Ever Donizete Dugolin
MEMBRO

Marinete Piovezana
MEMBRO



AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: pregão presencial nº 022/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM GERAL PARA NOVA UBS E DEMAIS LOCALIDADES DESSA FUNDAÇÃO.

O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 - 1008 ou ainda pelo e-mail: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das leis complementares 123/2006, 147/2014.

Alvorada do Sul - Pr, 22 de outubro de 2019.
Roberes Rivelino da Silva
pregoeiro 002/2019.



PORTARIA Nº. 064/2019.

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (dez dias), ao (a) Servidor (a), HELOISE MONÇÃO DOMINGOS, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 14 de junho de 2016, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Educação Infantil, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 16 de outubro de 2019 à 25 de outubro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 26 de outubro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
JULIANA RIPOLO MARTIN
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 953/95 de 26/09/95 e 1608/09 de 06/10/2009
Rua Rosa Imperatore Alves, 1250 - Fone (43) 3661-1942 - CEP: 86.150-000 - Alvorada do Sul/Pr

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 022/2019

Súmula: Aprova a Programação nº410080620190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizada pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, apresentado em reunião ocorrida no dia 26/04/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº953/95 de 26/09/95, e 1608/09 de 06/10/09, e; Considerando a deliberação da plenária realizada dia 22 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº410080620190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizada pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, apresentado em reunião ocorrida no dia 26/04/2019.

Art. 2º - A mencionada programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de outubro de 2019.

Dália Aparecida da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 023/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo ao Programa Família Paranaense V, referente ao 1º semestre de 2019.

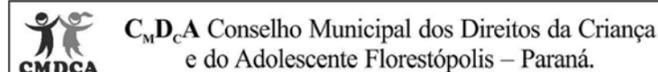
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº953/95 de 26/09/95, e 1608/09 de 06/10/09, e; Considerando a deliberação da plenária realizada dia 22 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo ao Programa Família Paranaense V, referente ao 1º semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de outubro de 2019.

Dália Aparecida da Silva
Presidente do CMAS



PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Florestópolis, 22 de outubro de 2019

O CmDca - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florestópolis Paraná - no uso das suas atribuições vem comunicar a pedido do Conselheiro Tutelar Manoel Alexandre Barbosa, seu pedido de desligamento do Conselho Tutelar de Florestópolis.

Sem mais para o momento.

Adriana Cardoso Paz
Presidente do CmDca

Ademar Pharmacopéia

⊕ MEDICAMENTOS ⊕ ENTREGAS E APLICAÇÕES À DOMICÍLIO
⊕ PERFUMARIAS ⊕ FARMÁCIA POPULAR

Toda linha de suplementos para atletas • Recebemos contas
AV. DR. VACYR G. PEREIRA, 259 • FONE 3232-2208

SEMENTES ADUBOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

Plantbras PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
AGROTERRA

EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA AGRÍCOLA

(43) 3232-1182
AV. 6 DE JUNHO, 285
SERTANÓPOLIS